



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 107

Fixa calendário para plebiscito no Distrito de Alcinópolis, município de Coxim.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que ficou decidido nesta data, em sessão plenária, tendo em vista a solicitação da Assembleia Legislativa Estadual, contida no ofício nº , e com base na Lei Complementar nº 58, de 14 de janeiro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - Confirmar o dia 29 de março de 1992 para realização da consulta plebiscitária, em observância ao disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 58, de 14 de janeiro de 1991, no Distrito de Alcinópolis, município de Coxim-12a.Z.E.

Art. 2º - Fixar o seguinte Calendário Eleitoral:

Dia 13 de março - Sexta-feira
(16 dias antes)

1. Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral publicar os nomes dos componentes da Junta Apuradora.

Dia 18 de março - Quarta-feira
(11 dias antes)

1. Data da nomeação dos Membros da Junta Apuradora pelo Juiz Eleitoral.

Dia 20 de março - Sexta-feira
(9 dias antes)

1. Último prazo para o eleitor justificar, perante o Juiz Eleitoral, a sua residência há mais de 6 (seis) meses no município, quando do título não consta tal circunstância.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Resol. nº 107 - fls. 2

Dia 23 de março - Terça-feira

(6 dias antes)

1. Data em que, às 14 horas, em audiência pública, será proclamado o número de eleitores aptos para votar no plebiscito.
2. Data em que deverão ser designados os locais de votação e da nomeação pelo Juiz Eleitoral, em audiência pública, dos Membros da Mesa Receptora de votos.

Dia 25 de março - Quarta-feira

(4 dias antes)

1. Encerramento do prazo para os Membros da Mesa Receptora recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

Dia 26 de março - Quinta-feira

(3 dias antes)

1. Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral os nomes dos escrutinadores, que houver nomeado, e para a publicação, mediante edital, afixado no Cartório Eleitoral, da composição da Junta Apuradora (Código Eleitoral, art. 39).
2. Encerramento do prazo para o Juiz comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios ou parte deles, utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 137).

Dia 27 de março - Sexta-feira

(2 dias antes)

1. Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao Presidente da Mesa Receptora de votos a urna e o material destinados à votação (Código Eleitoral, art. 133).

Dia 28 de março - Sábado

(1 dia antes)

1. Prazo a partir do qual o Presidente da Mesa Receptora que não tiver recebido a urna e o material deverá diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Resol. nº 107

- fls. 3

Dia 29 de março - Domingo

1. Instalação da seção às 7 horas (Código Eleitoral, art. 142).
2. Início do recebimento dos votos às 8 horas (Código Eleitoral, art. 144).
3. Encerramento da votação às 17 horas (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).
4. Após às 17 horas, início da apuração.

Dia 30 de março - Segunda-feira

(1 dia após)

1. Data em que, até às 12 horas, o Juiz deverá comunicar ao Tri
bunal Regional Eleitoral as seções que não puderam realizar o
plebiscito.

Dia 31 de março - Terça-feira

(2 dias após)

1. Encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos de apura-
ção da Junta Apuradora (Código Eleitoral, art. 159).

Dia 1 de abril - Quarta-feira

(3 dias após)

1. Último dia do prazo para o Juiz afixar cópia da Ata final pa-
ra exame dos interessados.
2. Encerramento do prazo para a reclamação dos interessados.

Dia 2 de abril - Quinta-feira

(4 dias após)

1. Data em que a Junta deverá decidir sobre as reclamações apre-
sentadas.
2. Encerramento do prazo em que a Junta deverá remeter ao Tribunal Re
gional Eleitoral cópia da Ata Geral do Plebiscito, devidamente au-
tentificada pelo Juiz.

Dia 3 de abril - Sexta-feira

(5 dias após)

1. Encerramento do prazo para a realização do plebiscito nas se-
ções onde não se realizaram.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dez dias



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Resol. nº 107 - fls. 4.

do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

DESEMBARGADOR MARCO ANTONIO CÂNDIA

Cândia
Presidente em exercício

DESEMBARGADOR RÊMOLO LETTERIELLO

Vice-Presidente em exercício

DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN

Jurista

Abraão Razuq
DOUTOR ABRAÃO RAZUK

Jurista

DOUTOR ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

Ataíde
DOUTOR ATAÍDE DA COSTA FELIZ

Juiz de Direito

DOUTOR WILBER JOSÉ PALAZZO

Juiz de Direito

DOUTOR LUIZ DE LIMA STEFANINI

Procurador Regional Eleitoral